



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL N° 586/2005

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social a Sociedade de Damas Orquídea, da localidade de Cedro Marcado, em Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social a Sociedade de Damas Orquídea, da localidade de Cedro Marcado, em Derrubadas/RS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2° - O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a reforma do Salão Comunitário daquela localidade.

Artigo 3° - O Município de Derrubadas não se responsabilizará com as despesas que extrapolarem a previsão dos recursos a serem repassados através da presente Lei, decorrentes da execução da referida obra.

Artigo 4° - O prazo para a comprovação da aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, a contar do ato de assinatura do termo de convênio a ser elaborado pela conveniente.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 dias do mês de março de 2005.

Miro Mülbeyer

Miro Mülbeyer

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se

14/03/2005

Elaine V. L. Mossini

Elaine V. L. Mossini

Chefe de Gabinete